



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 316
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nome de rua do nosso
Município e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr.
Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

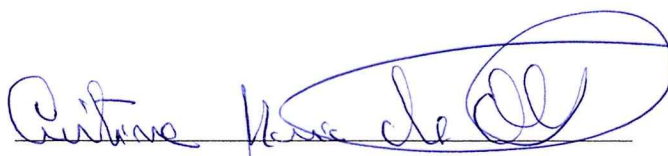
Art. 1º- A Rua projetada H, localizada no residencial Porto Real III, no Bairro Miguel Teles de Mendonça tendo seu início na Avenida Projetada 01 e seu final ainda sem definição, com futuras projeções, passará a denominar-se de **RUA ANTÔNIO DA COSTA LIMA**.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de novembro
de 2025.

RECEBIDO
18 / 11 / 2025
Antônio M. Dantas


Cristina Maria de Oliveira Santos
Vereadora (PSD)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

JUSTIFICATIVA

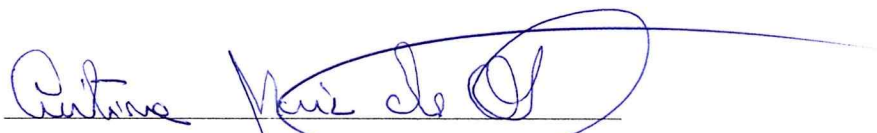
Antônio da Costa Lima, conhecido por todos como Tuica, nasceu em 17 de janeiro de 1952, na cidade de Itabaiana/SE. Filho de Noberto da Costa Lima e Maria Rosa de Lima.

Casou-se com Tânia Maria Oliveira Lima com quem teve três filhos: Thais, Thiago e Thieres.

Dedicou sua vida à educação, profissão que exerceu com dedicação e compromisso.

Sua partida em 15 de dezembro de 2024, deixou um profundo sentimento de saudade entre os familiares e amigos. Seu legado será sempre lembrado como um exemplo de dedicação e trabalho.

Diante do exposto, pretendemos homenagear a figura do Sr. Antônio da Costa Lima, denominando uma das ruas do Loteamento Porto Real III com o seu nome.


Cristina Maria de Oliveira Santos
Vereadora (PSD)

A Rua projetada H, localizada no residencial Porto Real III, no Bairro Miguel Teles de Mendonça tendo seu início na Avenida Projetada 01 e seu final ainda sem definição, com futuras projeções, conforme o mapa em (anexo), passará a denominar-se de **RUA ANTÔNIO DA COSTA LIMA (TUICA)**.

